

ANEXO II

CURRÍCULO - BRIGADISTA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CBMMT

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR			
Nome Completo:			
Unidade de Conservação:			
Capacitações	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação total
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (acima de 40 horas-aula).	5	1	
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até 40 horas-aula).	3	1	
Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E.	2	1	
Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação total
Prestação de Serviço Militar (Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar).	0,3	30 meses	
Experiência profissional como Chefe de Brigada (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	0,25	32 meses	
Experiência profissional como Brigadista (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	0,2	50 meses	
Experiência profissional como outros cargos relacionados com incêndio florestal	0,1	30 meses	
TOTAL			
*Observação: deverão ser apresentados documentos autenticados para a comprovação do currículo			
_____ -MT, _____ de _____ de 2021.			
Assinatura do Candidato		Assinatura do Responsável pela Conferência	

ANEXO III

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1	Carteira de Identidade, com data de expedição. (fotocópia e original)
2	Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou outro documento oficial que conste o referido número. (fotocópia e original)
3	Título Eleitoral. (fotocópia e original)
4	Certidão de Quitação Eleitoral, com emissão não superior a 30 dias.
5	Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular (exceto para índios e mulheres).
6	Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). (o candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação no certame).
7	Comprovante de residência em nome do candidato ou com declaração com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel. (no máximo dos últimos 3 meses)
8	Declaração padrão de não acúmulo de cargo. (preenchimento e assinatura junto com o contrato)
9	Comprovante de Tipo Sanguíneo e Fator RH.
10	Comprovante de Conta Corrente em Agência do Banco do Brasil.

PORTARIA Nº 201/SESP/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a previsão do inciso IX do art.37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Decreto nº 938, de 18 de maio de 2021, que declara estado de emergência ambiental nos meses de maio a novembro de 2021 e dispõe sobre período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Processo nº 130978/2021, que deferiu a contratação temporária emergencial de brigadistas para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Brigadistas para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º A Comissão será composta pelos Oficiais abaixo relacionados:

- I - Cel BM Agnaldo Pereira de Souza - Presidente;
- II - TC BM Márcio Paulo da Silva - Membro (DOp);
- III - TC BM Danilo Cavalcante Coelho - Membro (BM-1);
- IV - TC BM Antonio Marco Guimarães - Membro (BEA);
- V - Maj BM Heitor Alves de Souza - Membro (DEIP);
- VI - Maj BM Denys Douglas Dias de Souza - Suplente (DOp);
- VII - 1º Ten BM Marcos Célio de Sousa - Suplente (DEIP);
- VIII - 1º Ten BM Edilson Marcelo de Moraes - Suplente (BM-1);
- IX - 1º Ten BM Isaac Wihby - Suplente (BEA).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2021.

(original assinado)

Alessandro Borges Ferreira - Cel BM
Comandante Geral do CBMMT

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C.

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº. 078/2021/CSP-PJC/MT

Dispõe sobre a regularização de endereçamento no sistema GEIA da Unidade Regional de Vila Rica no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais contidas no artigo 15, incisos I, II, III, IX e X, todos da Lei Complementar Estadual n.º 407/2010;

CONSIDERANDO que a Unidade Regional tem circunscrição correspondente a cada RISP criada conforme DECRETO Nº 183, DE 08 DE JULHO DE 2015;

CONSIDERANDO atender a necessidade de regularização junto ao sistema (GEIA) da Polícia Judiciária Civil da Unidade da Delegacia Regional de Vila Rica instalada atualmente no Município de Confresa;

CONSIDERANDO não haver instalações físicas na cidade de Vila Rica para que pudesse abrigar a unidade Regional da respectiva RISP;

CONSIDERANDO que a presente resolução não gerará quaisquer despesas novas em razão de que não há qualquer alteração da situação fática objeto do presente ato;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o endereço de funcionamento da Unidade Regional de Vila Rica para o endereço: Avenida Industrial, Quadra 09, Lote 13, no 547, Residencial Babinsk, Bairro: Sul D'Oeste - Confresa/MT, CEP: 78652-000 - Fone Fax:(66) 3564-1049.

Art. 2º. As anotações decorrentes da presente alteração deverão ser imediatamente atualizadas no sistema institucional (GEIA).

Art. 3º. Esta normatização entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá/MT, primeiro de julho do ano de dois mil e vinte e um (01/07/2021) - ATA No 009/2021/CSP-PJCMT, Reunião Ordinária. Expediente. nº 287404/2021. Formatada para publicação em 09/07/2021.

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE

Delegado Geral da PJC/MT - Presidente do CSPJC/MT

GIANMARCO PACCOLA CAPOANI

Delegado Geral Adjunto

JESSET ARLISON MUNHOZ DE LIMA

Corregedor Geral

JULIANO SILVA DE CARVALHO

Diretor de Inteligência

ELIANE DA SILVA MORAES

Diretora da ACADEPOL

RODRIGO BASTOS DA SILVA

Diretor Metropolitano

ANA PAULA DE FARIA CAMPOS

Diretora de Execução Estratégica em Substituição

FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI

Diretor de Atividades Especiais

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO

Diretor do Interior em Substituição

PMMT**POLÍCIA MILITAR****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

1. Na qualidade de Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e em decorrência da decisão proferida no Processo nº 1006858-86.2021.8.11.0042, da 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Cuiabá, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, NOTIFICO o 2º Sgt PM RR Nemias Ferreira Lima (RGPMMT 875.023), policial militar da reserva remunerada, que, conforme documentação oriunda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, foram deferidas pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 06 de maio de 2021, as seguintes medidas protetivas: Suspensão da posse de arma de fogo e restrição ao porte de armas de fogo.

2. Uma vez que tentado ser localizado na Rua 29, Quadra 56, casa 228, Bairro Jardim Vitória, Cuiabá-MT, bem como na Rua Projetada, Lote 12, Bairro Jardim Vitória, Cuiabá-MT, na Rua 21, quadra 71, casa 15, Bairro Jardim Florianópolis, Cuiabá-MT, na Rua 180, quadra 44, Casa 19, Bairro Jardim Eldorado, Várzea Grande-MT e por fim na Avenida da Feb, nº 222, Bairro Jardim dos Cerrados, Várzea Grande-MT, não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, DETERMINO-O a comparecer no Quartel do Comando Geral, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Novo Paraíso, Cuiabá-MT, telefone: (65) 98463-9553, no horário das 13h às 18h, fins de atualizar informações pessoais e realizar a troca do documento de identificação militar, conforme determinação judicial.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2021.

Original Assinado.

Wanderson da Silva Sá - Ten Cel PM

Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas Da PMMT

**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 375348/QCG/DGP, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Retifica o Artigo 1º da Portaria nº 35456 que Desliga Policial Militar do Quadro de Ativos da PMMT por Falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº35456, que Desliga Policial Militar do Quadro de Ativos da PMMT por Falecimento, referente ao SD PM IKARO RIOS DE LARA - RG 887.313 PMMT, publicada em BCG nº 2681, de 14/05/2021, e no Diário Oficial nº28.003 de 20-05-2021, CAMPO: CAUSA DA MORTE, da seguinte forma:

- ONDE SE LÊ: (...) MORTE NATURAL (...)

- LEIA-SE: (...) MORTE VIOLENTA NÃO INTENCIONAL, (...)

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2021** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Pontes e Lacerda/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) V.N. Dos Santos e CIA LTDA - CNPJ nº 05.135.007/0001-34, R\$ 1.218,155,99, **Ordenador de Despesa**, Vanuza Cristina da C. R. dos Santos, Pontes e Lacerda/MT/2021.

Retifica-se, em parte, o Extrato de homologação do Pregão nº 001/2021 do Município de União do Sul/MT, publicado no dia 25/03/2021, Diário Oficial nº 27.966, Página nº 19. **ONDE SE LÊ:** Frandoloso & Schmitt Ltda, CNPJ nº 02.721.137/0001-60, R\$ 209.508,93, **Ordenador de Despesa**, Marcilene Meira do Prado, município União do Sul/MT, 08/03/2021. **LEIA-SE:** Frandoloso & Schmitt Ltda, CNPJ nº 02.721.137/0001-60, R\$ 212.060,43, **Ordenador De Despesa**, Marcilene Meira do Prado, município União do Sul/MT, 08/03/2021

Extrato de Contrato 003/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Mirassol D'Oeste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 001/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Mirassol D'Oeste/MT. **Contratante:** Escola Estadual Benedito Cesário da Cruz, **Contratada a)** Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ nº 02.283.184/0001-70 R\$ 2.352,32, **b)** Milton Campos de Souza (Fornecedor Individual); CPF nº 875.380.831-20; R\$ 1.071,44Mirassol D'Oeste/MT/2021

Retifica-se, em parte do Extrato de Contrato nº 001/2021, realizado entre a **Contratante** EE Ivaldino Francio, CNPJ nº 04.362.892/0001-21, **Contratada** Frandoloso & Schmitt Ltda, CNPJ nº 02.721.137/0001-60, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021 realizado pela **Município de União do Sul**, publicado no Diário Oficial pelo Extrato de Contrato no dia 27/04/2021, no Diário Oficial nº 27.986, página 18, **ONDE SE LÊ:** **Contratante:** Escola Estadual Ivaldino Francio. **Contratada: a)** Frandoloso & Schmitt Ltda, CNPJ nº 02.721.137/0001-60, R\$ 209.508,93. **LEIA-SE:** **Contratante:** Escola Estadual Ivaldino Francio. **Contratada: a)** Frandoloso & Schmitt Ltda, CNPJ nº 02.721.137/0001-60, R\$ 212.060,43, União do Sul/MT/2021.